



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

6 DE OUTUBRO

Edital- 115 /2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

DR°. JOSÉ LEANDRO LOPES SEMEDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa faz público, nos termos e para os efeitos do n.°(s), 2 e 3 do artigo 40.° da Lei n.° 14/79, de 16 de maio, da LEAR- (Lei Eleitoral da Assembleia da Republica) e Redacção da Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto a Assembleia de Voto da Freguesia de TOLOSA, funcionará no local seguinte:

Assembleia de voto-SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, em Tolosa.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Nisa, 19 de Agosto de 2019

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

Dr. José Leandro Lopes Semedo